



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.511, de 23 de Abril de 1999

Reduz e exclui Empregos Públicos do Quadro Único de Pessoal C.L.T. do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica **reduzido** o número de Empregos Públicos de **Professor Leigo**, do Grupo Ocupacional: Magistério, criados através do Anexo V da Lei nº 1021 de 27.10.89 e alterações, **de 09(nove) para 07(sete)**, a partir de 1º(primeiro) de Abril de 1999.

Art. 2º) - Fica **reduzido** o número de Empregos Públicos de **Professor com Habilitação Magistério I**, do Grupo Ocupacional: Magistério, criados através do Anexo V da Lei nº 1021 de 27.10.89 e alterações, **de 133(cento e trinta e três) para 04(quatro)**, a partir de 1º(primeiro) de Abril de 1999.

Art. 3º) - Fica **reduzido** o número de Empregos Públicos de **Professor com Habilitação Magistério II**, do Grupo Ocupacional: Magistério, criados através do Anexo V da Lei nº 1021 de 27.10.89 e alterações, **de 15(quinze) para 02(dois)**, a partir de 1º(primeiro) de Abril de 1999.

Art. 4º) - Ficam **excluídos** do Quadro de Empregos Públicos Municipais - Anexo V da Lei nº 1021 de 27.10.89 e alterações os Empregos Públicos de: **Professor com Licenciatura Curta e Professor com Licenciatura Plena**, a partir de 1º(primeiro) de Abril de 1999.

Art. 5º) - Fica aprovado o Anexo V - Relação dos Empregos Públicos - Situação Atual, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 6º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23(vinte e três) dias do mês de Abril de 1999, 110º da República e 44º do Município.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Mirlene Weis
Técnica de Administração
Divisão de Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO V - RELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

SITUAÇÃO EXISTENTE NA LEI NÚMERO 1021 DE 27/10/89 E ALTERAÇÕES				SITUAÇÃO ATUAL – PROJETO DE LEI Nº 1.511/99 de 23/04/99				
C.B.O	Nº DE EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO	G O	C.B.O	Nº DE EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO
13990	25	20:00	PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	M A G I S T É R I O
13990	02	20:00	PROFESSOR COM LICENCIATURA CURTA	
14220	15	20:00	PROFESSOR COM HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO II		14220	02	20:00	PROFESSOR COM HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO II
14220	133	20:00	PROFESSOR COM HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO I		14220	04	20:00	PROFESSOR COM HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO I
14290	03	20:00	PROFESSOR COM 2º GRAU SEM HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO		14290	03	20:00	PROFESSOR COM 2º GRAU SEM HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO
14290	09	20:00	PROFESSOR LEIGO(Lei 1391/96)		14290	07	20:00	PROFESSOR LEIGO
14930	04	40:00	SUPERVISOR PEDAGÓGICO(Lei 1374/95)		14930	04	40:00	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
14990	01	40:00	COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR		14990	01	40:00	COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR
14940	01	40:00	ORIENTADOR EDUCACIONAL		14940	01	40:00	ORIENTADOR EDUCACIONAL
55220	35	40:00	SERVENTE ESCOLAR(LEI 1058/90)		55220	35	40:00	SERVENTE ESCOLAR
18120	01	40:00	TÉCNICO DE ESPORTES		18120	01	40:00	TÉCNICO DE ESPORTES
18190	03	40:00	AUXILIAR DE TÉCNICO DE ESPORTES		18190	03	40:00	AUXILIAR DE TÉCNICO DE ESPORTES
14990	02	40:00	INSPETOR DE ALUNOS(Lei 1466/97)		14990	02	40:00	INSPETOR DE ALUNOS
14945	04	40:00	PEDAGOGO(Lei 1374/95)		14945	04	40:00	PEDAGOGO

Coronel Vivida, Estado do Paraná.